



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº do Pregão: 001/2019

Nº do Processo: 0001.2019

Nº da ATA: 001.5/2019

Data do Pregão: 04/02/2019 08:00:00

Validade: 11/02/2020

## PRÉAMBULO

Aos 11 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, através de seu Pregoeiro Sr. FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO e Equipe de Apoio composta por JOÃO MARCOS COSTA PIMENTEL, OSVALDO GOMES DE ARAÚJO designada pelo Decreto 132 de 16 de Janeiro de 2018, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo nº 0001.2019, que deu origem ao Pregão Presencial Nº 001/2019, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, do Decreto Federal Nº 3.555/2000; do Decreto Federal Nº 7.892/2013; da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

Nome Empresarial: C M DE J SILVA MERCANTIL

CNPJ nº: 15.096.847/0001-99

Endereço: RUA SIMPLICIO MOREIRA - 1902 - BAIRRO: CENTRO - IMPERATRIZ/MA

Telefone: (63)3525-1635

Representante Legal: Sr.(a). CICERA MARIA DE JESUS SILVA

CPF Nº: 487.466.493-87

## REGISTRO DE PREÇOS

LOTE: 00003

VALOR DO LOTE - PREÇO UNITÁRIO: R\$ 439.000,00 | QTD: 1 | PREÇO TOTAL: R\$ 439.000,00

LOTE	ELEMENTO	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	QTD	PREÇO TOTAL
00003	00001	UN	APONTADOR LÁPIS, METAL E PLÁSTICO, ESCOLAR, COM DEPÓSITO, UNIDADE	-	439.000,00	4000	439.000,00
00003	00002	PA	BALÃO FESTA, BORRACHA, CORES VARIADAS, TAMANHO 7, PACOTE COM 50 UNIDADES	-	439.000,00	400	439.000,00
00003	00003	PA	BALÃO FESTA, BORRACHA, CORES VARIADAS, TAMANHO 9, PACOTE COM 50 UNIDADES	-	439.000,00	400	439.000,00
00003	00004	UN	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, BORRACHA, 32 MM, 23 MM, 7 MM, BRANCA, MACIA	-	439.000,00	4000	439.000,00
00003	00005	UN	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, BORRACHA, BRANCA, MACIA, TIPO PONTEIRA, PARA LÁPIS	-	439.000,00	4000	439.000,00
00003	00006	UN	CADERNO, CELULOSE VEGETAL, CAPA DURA, 96 FL, 210 MM, 148 MM, FOLHAS PAUTADAS, BROCHURA, COSTURADO 1/4	-	439.000,00	4000	439.000,00
00003	00007	UN	CADERNO, CELULOSE VEGETAL, TIPO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, 200 FL, 210 MM, 148 MM, FOLHAS PAUTADAS, ESPIRAL	-	439.000,00	2000	439.000,00
00003	00008	ES	CANETA HIDROGRÁFICA, PLÁSTICO, PONTE DE FELTRO E FINA, 12 CORES VARIADAS, ESTOJO PRÁTICO	-	439.000,00	2000	439.000,00
00003	00009	UN	CARTOLINA, CELULOSE VEGETAL, 150 G/M2, 660 MM, 500 MM, CORES DIVERSAS	-	439.000,00	4000	439.000,00
00003	00100	UN	PASTA ARQUIVO, PLÁSTICO, SIMPLES, 245 MM, 340 MM, GRAMPO	-	439.000,00	84	439.000,00
00003	00101	UN	PASTA ARQUIVO, PLÁSTICO, SUSPensa, 240 MM, 360 MM, INCOLOR, TRILHO, TRANSPARENTE E COM VISOR	-	439.000,00	168	439.000,00
00003	00102	PA	PERCEVEJO, METAL, LATONADO, 10 MM; CAIXA COM 100 UNID	-	439.000,00	40	439.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 001/2019 / PROCESSO Nº 0001.2019



00003	00103	UN	PERFURADOR PAPEL, AÇO, GRANDE, PINTADO, 25 FL, MANUAL	-	439.000,00	17	439.000,00
00003	00104	UN	PERFURADOR PAPEL, METAL, PROFISSIONAL, 150 FL, MANUAL, AFIADO, DURÁVEL, ESCALA AJUSTE FORMATO PAPEL EM AÇO	-	439.000,00	9	439.000,00
00003	00105	UN	PILHA, MÉDIA, ALCALINA, 1,5 V, NÃO RECARREGÁVEL, PACOTE COM 2 UNIDADES; EMBALAGEM COM 2 UNID	-	439.000,00	84	439.000,00
00003	00106	UN	PILHA, PALITO, AAA, ALCALINA, PACOTE COM 2 UNIDADES	-	439.000,00	84	439.000,00
00003	00107	UN	PORTA OBJETO CONJUGADO, ACRÍLICO, FUMÊ, PORTA LÁPIS/CLÍPE/LEMBRETE/FITA ADESIVA.	-	439.000,00	17	439.000,00
00003	00108	UN	FRANCHETA PORTÁTIL, ACRÍLICO, 330 MM, 216 MM, COM PRENDEDOR METAL PARTE SUPERIOR	-	439.000,00	34	439.000,00
00003	00109	UN	FRANCHETA PORTÁTIL, MADEIRA, 350 MM, 250 MM, COM PEGADOR METÁLICO	-	439.000,00	34	439.000,00
00003	00010	UN	COLA, BRANCA, PAPEL, INSTANTÂNEA, LÍQUIDO, FRASCO 90,00 G	-	439.000,00	400	439.000,00
00003	00011	UN	COLA, POLI VINIL ACETATO - PVA, INCOLOR, ISOPOR, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, LÍQUIDO, FRASCO COM 90G	-	439.000,00	240	439.000,00
00003	00012	UN	COLA, SILICONE, PISTOLA QUENTE, 15MM DIÂMETRO, BASTÃO	-	439.000,00	240	439.000,00
00003	00013	UN	COLA, SILICONE, PISTOLA QUENTE, 7,5 MM DIÂMETRO, BASTÃO	-	439.000,00	240	439.000,00
00003	00014	UN	FITA ADESIVA, CELOFANE TRANSPARENTE, MONOFACE, 12 MM, 50 M, INCOLOR, MULTISO	-	439.000,00	140	439.000,00
00003	00015	UN	FITILHO, VARIADA, POLIPROPILENO, FINO, LARGURA: 0,50 CM, ROLO DE 100 METROS	-	439.000,00	48	439.000,00
00003	00016	UN	FOLHA ISOPOR, 1 M, 0,50 M, 10 MM	-	439.000,00	320	439.000,00
00003	00017	UN	FOLHA ISOPOR, 1 M, 0,50 M, 15 MM	-	439.000,00	320	439.000,00
00003	00018	UN	FOLHA ISOPOR, 1 M, 0,50 M, 20 MM	-	439.000,00	320	439.000,00
00003	00019	UN	FOLHA ISOPOR, 1 M, 0,50 M, 5 MM	-	439.000,00	320	439.000,00
00003	00110	UN	QUADRO AVISOS, CORTIÇA, 90 CM, 120 CM, MURAL, MADEIRA, FELTRO VERDE, RETANGULAR, CORTIÇA	-	439.000,00	9	439.000,00
00003	00111	FR	TINTA PARA CARIMBO, VÁRIAS CORES, ÁGUA, PIGMENTOS, LÍQUIDO, 42 ML	-	439.000,00	160	439.000,00
00003	00020	UN	FOLHA ISOPOR, 1 M, 0,50 M, 50 MM	-	439.000,00	320	439.000,00
00003	00021	CA	GIZ CERA, CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, 12 CORES, PEQUENO, FINA, CAIXA 12,00 UNIDADES	-	439.000,00	960	439.000,00
00003	00022	CA	GIZ CERA, CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, VARIADAS, PEQUENO, GROSSA, CAIXA 12,00 UM	-	439.000,00	960	439.000,00
00003	00023	CA	LÁPIS DE COR, MADEIRA, DIVERSAS, TAMANHO GRANDE COM 12 CORES, CAIXA 12,00 UNIDADES	-	439.000,00	2000	439.000,00
00003	00024	UN	LÁPIS PRETO, MADEIRA, 2 MM, 2B, SEM BORRACHA APAGADORA, GRAFITE	-	439.000,00	4000	439.000,00
00003	00025	PA	PAPEL CAMURÇA, CELULOSE VEGETAL, 60 G/M2, 60 CM, 40 CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 25FLS	-	439.000,00	160	439.000,00
00003	00026	CA	PAPEL CARBONO, PELÍCULA POLIÉSTER, ESCRITA MANUAL, FILME, 297 MM, 210 MM, AZUL; CAIXA COM 100FLS	-	439.000,00	9	439.000,00
00003	00027	PA	PAPEL CARTÃO, CELULOSE VEGETAL, 180 G/M2, 210 MM, CORES VARIADAS, 297 MM, PACOTE COM 50 FOLHAS	-	439.000,00	40	439.000,00
00003	00028	PA	PAPEL CASCA DE OVO, CELULOSE, 297 MM, 210 MM, 180 G/M2, IMPRESSORA JATO TINTA, BRANCA, PACOTE 50,00 FL	-	439.000,00	40	439.000,00
00003	00029	UN	PAPEL CREPOM, CELULOSE VEGETAL, 18 G/M2, 2 M, 48 CM, CORES VARIADA	-	439.000,00	960	439.000,00
00003	00030	UN	PAPEL EMBORRACHADO, BORRACHA EVA, 60 CM, 40 CM, 2 MM, LISO, CORES VARIADA	-	439.000,00	1600	439.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 001/2019 / PROCESSO Nº 0001.2019



00003	00031	PA	PAPÉL VERGÉ, CELULOSE VEGETAL, BRANCA, 180 G/M2, 297 MM, 210 MM; PACOTE C/ 50FLS	-	439.000,00	96	439.000,00
00003	00032	UN	PINCEL ATÔMICO, PLÁSTICO RÍGIDO, FELTRO, RECARREGÁVEL, AZUL, PONTA GROSSA RETANGULAR CHANFRADA	-	439.000,00	336	439.000,00
00003	00033	UN	PINCEL ATÔMICO, PLÁSTICO RÍGIDO, FELTRO, RECARREGÁVEL, PRETA, PONTA GROSSA RETANGULAR CHANFRADA	-	439.000,00	336	439.000,00
00003	00034	UN	PINCEL ATÔMICO, PLÁSTICO RÍGIDO, FELTRO, RECARREGÁVEL, VERMELHA, PONTA GROSSA RETANGULAR CHANFRADA	-	439.000,00	336	439.000,00
00003	00035	UN	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, PLÁSTICO, FELTRO, RECARREGÁVEL, AZUL	-	439.000,00	4000	439.000,00
00003	00036	UN	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, PLÁSTICO, FELTRO, RECARREGÁVEL, PRETO	-	439.000,00	4000	439.000,00
00003	00037	UN	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, PLÁSTICO, FELTRO, RECARREGÁVEL, VERMELHO	-	439.000,00	4000	439.000,00
00003	00038	UN	QUADRO BRANCO, FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, MADEIRA ENCERADA, NATURAL, MARCADOR, 90 CM, 120 CM,	-	439.000,00	17	439.000,00
00003	00039	UN	QUADRO BRANCO, FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, MADEIRA ENCERADA, NATURAL, MARCADOR, 200 CM, 120 CM,	-	439.000,00	16	439.000,00
00003	00040	UN	RÉGUA COMUM, PLÁSTICO CRISTAL, 30 CM, MILIMETRADA, RÍGIDO, TRANSPARENTE	-	439.000,00	840	439.000,00
00003	00041	UN	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, PLÁSTICO, ESCOLAR	-	439.000,00	4000	439.000,00
00003	00042	CA	TINTA GUIACHE, RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, DIVERSAS CORES, PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA, CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 30 ML CADA	-	439.000,00	2000	439.000,00
00003	00043	UN	TINTA PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS	-	439.000,00	960	439.000,00
00003	00044	UN	TINT, TECIDO DE FIBRA SINTÉTICA, CORES VARIADAS	-	439.000,00	4000	439.000,00
00003	00045	UN	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 500 ML CORES VARIADAS	-	439.000,00	500	439.000,00
00003	00046	UN	AGENDA, PERMANENTE, 63 G/M2, 200 MM, 132 MM, OFF SET, CAPA EM PVC	-	439.000,00	56	439.000,00
00003	00047	UN	ALMOFADA CARIMBO, PLÁSTICO, ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, GRANDE, AZUL, ENTINTADA	-	439.000,00	160	439.000,00
00003	00048	BL	BLOCO RECADO, PAPEL, 76 MM, 102 MM, AUTO-ADESIVO REMOVÍVEL, POST-IT 657, BLOCO COM 100 FOLHAS	-	439.000,00	240	439.000,00
00003	00049	BL	BLOCO RECADO, PAPEL, AMARELO, 38 MM, 50 MM, REMOVÍVEL, AUTO-ADESIVO, BLOCO COM 100 FOLHAS	-	439.000,00	240	439.000,00
00003	00050	UN	CAIXA ARQUIVO, PLÁSTICO, 135 X 250 X 360 MM, CORES VARIADAS	-	439.000,00	1400	439.000,00
00003	00051	UN	CAIXA CORRESPONDÊNCIA, ACRÍLICO, FUMÊ, DUPLA, 370 MM, 255 MM, 100 MM, ARTICULAÇÃO METÁLICA	-	439.000,00	14	439.000,00
00003	00052	UN	CALCULADORA ELETRÔNICA, 12 UN, MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), SOLAR/BATERIA, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, SISTEMA CÁLCULO BINÁRIO	-	439.000,00	34	439.000,00
00003	00053	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO, SEXTAVADO, AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, GROSSA, AZUL	-	439.000,00	4000	439.000,00
00003	00054	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO, SEXTAVADO, AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, GROSSA, VERMELHA	-	439.000,00	4000	439.000,00
00003	00055	UN	CANETA HIDROGRÁFICA, PLÁSTICO, CILÍNDRICO, FINA, AZUL, CD	-	439.000,00	280	439.000,00
00003	00056	UN	CANETA MARCA-TEXTO, PLÁSTICO, FLUORESCENTE, AMARELA	-	439.000,00	840	439.000,00



00003	00057	CA	CLIFE, NIQUELADO, 1/0, METAL, PARALELO, CAIXA 100,00 UN	-	439.000,00	400	439.000,00
00003	00058	CA	CLIFE, NIQUELADO, 2/0, METAL, PARALELO, CAIXA 100,00 UNI	-	439.000,00	400	439.000,00
00003	00059	CA	CLIFE, NIQUELADO, 3/0, METAL, PARALELO, CAIXA 50,00 UNI	-	439.000,00	400	439.000,00
00003	00060	CA	CLIFE, NIQUELADO, 4/0, METAL, PARALELO, CAIXA 50,00 UNI	-	439.000,00	400	439.000,00
00003	00061	CA	CLIFE, NIQUELADO, 6/0, METAL, PARALELO, CAIXA 50,00 UNI	-	439.000,00	400	439.000,00
00003	00062	CA	CLIFE, NIQUELADO, 8/0, METAL, PARALELO, CAIXA 50,00 UNI	-	439.000,00	400	439.000,00
00003	00063	UN	COLA, BRANCA, PAPEL, ATÓXICA, BASTÃO, TUBO COM LUG	-	439.000,00	400	439.000,00
00003	00064	CA	COLCHETE, LATÃO, GANCHO, Nº 9, NIQUELADO, CAIXA 72,00 UM	-	439.000,00	140	439.000,00
00003	00065	CA	COPO DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, 180 ML, CAIXA 2500,00 UM	-	439.000,00	140	439.000,00
00003	00066	CA	COPO DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, 50 ML, CAFÉ, CAIXA 5000,00 UM	-	439.000,00	112	439.000,00
00003	00067	FR	CORRETIVO LÍQUIDO, BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, FRASCO, 18 ML	-	439.000,00	160	439.000,00
00003	00068	UN	DISCO COMPACTO - CD/DVD, 700 MB, GRAVÁVEL / CDR, 48X	-	439.000,00	112	439.000,00
00003	00069	UN	DISCO COMPACTO - CD/DVD, GRAVÁVEL / DVD R, MONOFACE, 4,7 GB	-	439.000,00	112	439.000,00
00003	00070	UN	DISCO COMPACTO - CD/DVD, REGRAVÁVEL / DVD-RW, MONOFACE, 4,7 GB	-	439.000,00	56	439.000,00
00003	00071	UN	ENVELOPE, PAPEL KRAFT, 80 G/M2, SACO COMUM, 229 MM, PARDIA, 324 MM	-	439.000,00	360	439.000,00
00003	00072	UN	ENVELOPE, PAPEL KRAFT, 80 G/M2, SACO COMUM, 340 MM, PARDIA, 240 MM	-	439.000,00	360	439.000,00
00003	00073	CA	ENVELOPE, PAPEL KRAFT, 80 G/M2, SACO COMUM, 353 MM, PARDIA, 250 MM, OFÍCIO PADRÃO ECT, CAIXA 250 UNID.	-	439.000,00	6	439.000,00
00003	00074	CA	ENVELOPE, PAPEL OFF-SET FL, 90 G/M2, SACO COMUM, 229 MM, BRANCA, SEM IMPRESSÃO, 114 MM, OFÍCIO, CAIXA 100 UNID	-	439.000,00	14	439.000,00
00003	00075	UN	ESTILETE, LARGO, 20 MM, PLÁSTICO, 11 CM, GRADUÁVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA	-	439.000,00	48	439.000,00
00003	00076	CA	ETIQUETA ADESIVA, PAPEL ALCALINO, BRANCA, 38,10 MM, 99 MM, IMPRESSORA LASER E JATO TINTA, RETANGULAR, AUTO-ADESIVA, FOLHA COM 16 ETIQUETAS, CAIXA 25,00 FL	-	439.000,00	40	439.000,00
00003	00077	UN	EXTRATOR GRAMPO, AÇO, ESPÁTULA, CROMADO	-	439.000,00	168	439.000,00
00003	00078	UN	FITA ADESIVA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, MONOFACE, 45 MM, 45 M, INCOLOR, MULTILISO	-	439.000,00	140	439.000,00
00003	00079	UN	FITA ADESIVA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, MONOFACE 50 MM, 50 M, INCOLOR, MULTILISO	-	439.000,00	140	439.000,00
00003	00080	UN	GRAMPEADOR, PINTADO, METAL, MESA, 30 FL, PAPEL	-	439.000,00	48	439.000,00
00003	00081	UN	GRAMPEADOR, PINTADO, METAL, PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, 25 A 100 FL, FOLHAS, 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13, PRETA, 28 CM, 6,50 CM, 18,50 CM, DE MESA/PROFUNDIDADE GRAMPEADO AJUSTÁVEL ATÉ 69 MM	-	439.000,00	9	439.000,00
00003	00082	CA	GRAMPO GRAMPEADOR, AÇO, NIQUELADO, 26/6; CAIXA C/ 5000 UNID	-	439.000,00	400	439.000,00
00003	00083	CA	GRAMPO GRAMPEADOR, METAL, GALVANIZADO, 23/13; CAIXA 5000,00 UM	-	439.000,00	240	439.000,00
00003	00084	PA	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, PLÁSTICO, 300 MM, ESTENDIDO, BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES	-	439.000,00	56	439.000,00
00003	00085	PA	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, PLÁSTICO, 80 MM, CONVENCIONAL, BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES	-	439.000,00	84	439.000,00



00003	00086	UN	LIVRO ATA, PAPEL SULFITE, 50, 56 G/M2, 320 MM, 220 MM, CAPA DURA DE PAPELÃO/FOLHAS NUMERADAS	-	439.000,00	34	439.000,00
00003	00087	UN	LIVRO DE PONTO, 100, DURA, PRETA, 320 MM, 220 MM, PAPEL ALCALINO, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, 31 PAUTAS POR PAGINA, 63 G/M2	-	439.000,00	67	439.000,00
00003	00088	UN	LIVRO PROTOCOLO, PAPEL OFF-SET, 100 FL, 230 MM, 170 MM, DURA, COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, PAPELÃO, 54 G/M2	-	439.000,00	67	439.000,00
00003	00089	UN	MOLHA-DEDOS, PLÁSTICO, PLÁSTICO, CREME ATÓXICO, 12, NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA	-	439.000,00	240	439.000,00
00003	00090	RE	PAPEL A4, PAPEL SULFITE, 75 G/M2, BRANCA, CAIXA COM 10 RESMAS	-	439.000,00	3000	439.000,00
00003	00091	RO	PAPEL AUTO-ADESIVO, PLÁSTICO, 25 M, 45 CM, NÃO RESSECA, TRANSPARENTE, BRILHANTE	-	439.000,00	16	439.000,00
00003	00092	RE	PAPEL OFÍCIO, PAPEL SULFITE, 330 MM, 216 MM, 75 G/M2, BRANCA, 2	-	439.000,00	80	439.000,00
00003	00093	UN	PASTA ARQUIVO, CARTÃO KRAFT, SUSPENSUA, 240 MM, 360 MM, ESTREITA MM, CASTANHA, TRILHO, COM VESOR, 280 G/M2	-	439.000,00	840	439.000,00
00003	00094	UN	PASTA ARQUIVO, PAPELÃO, AZ, ESTREITA, OFÍCIO, ARQUIVO, CORES VARIADAS	-	439.000,00	336	439.000,00
00003	00095	UN	PASTA ARQUIVO, PAPELÃO, AZ, LARGA, OFÍCIO, ARQUIVO, CORES VARIADAS	-	439.000,00	336	439.000,00
00003	00096	UN	PASTA ARQUIVO, PAPELÃO, SUSPENSUA, 360 MM, 240 MM, FERRAGEM ALTA, OFÍCIO	-	439.000,00	840	439.000,00
00003	00097	UN	PASTA ARQUIVO, PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, COM ABAS, 240 MM, 40 MM, COM ELÁSTICO, 350 MM, TRANSPARENTE, CORES VARIADAS	-	439.000,00	336	439.000,00
00003	00098	UN	PASTA ARQUIVO, PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, COM ABAS, 290 MM, 335 MM, 55 MM, AZUL, COM ELÁSTICO	-	439.000,00	112	439.000,00
00003	00099	UN	PASTA ARQUIVO, PLÁSTICO TRANSPARENTE, L, 230 MM, 350 MM, CRISTAL, SEM ABA E ELÁSTICO	-	439.000,00	112	439.000,00
<b>TOTALIZAÇÃO POR LOTE</b>					<b>48.729.000,00</b>	<b>88039</b>	<b>48.729.000,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO**

1 - vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial Nº 001/2019 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2 - A vigência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) será de 12 (doze) meses, podendo ser verificado seu termo final o que consta no descritivo VALIDADE informado em seu cabeçalho.

**CLÁUSULA TERCEIRA - GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento de Compras, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 001/2019 / PROCESSO Nº 0001.2019**



novas condições de mercado;

3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;

3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.

3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não

resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Presencial em epigrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

**CLÁUSULA CITAVA – DO DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial citado no cabeçalho e as propostas das FORNECEDORAS;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;

8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Presencial e referência.

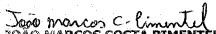
8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Augustinópolis - TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

**ASSINATURAS**

**ESPERANTINA**

11 de FEVEREIRO de 2019

  
**FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO**  
PREGOEIRO

  
**JOAO MARCOS COSTA PIMENTEL**  
EQUIPE DE APOIO

  
**OSVALDO GOMES DE ARAUJO**  
EQUIPE DE APOIO

  
**CICERA MARIANA DE JESUS SILVA**  
C. M. DE J. SILVA MERCANTIL